Retificação da Diretiva (UE) 2016/798 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de maio de 2016, relativa à segurança ferroviária

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 138 de 26 de maio de 2016)

Na página 134, no artigo 33.º, n.º 1:

onde se lê: «1. Os Estados-Membros põem em vigor as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento aos artigos 2.º, 3.º, 4.º, 8.º a 11.º, ao artigo 12.º, n.º 5, ao artigo 15.º, n.º 3, aos artigos 16.º a 19.º, ao artigo 21.º, n.º 2, ao artigo 23.º, n.ºs 3 e 7, ao artigo 24.º, n.º 2, ao artigo 26.º, n.º 3, e aos anexos II e III até 16 de junho de 2019. Os Estados-Membros comunicam imediatamente à Comissão o texto dessas disposições.»,

deve ler-se: «1. Os Estados-Membros põem em vigor as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento aos artigos 2.º, 3.º, 4.º, 8.º a 11.º, ao artigo 12.º, n.º 5, ao artigo 15.º, n.º 3, aos artigos 16.º a 19.º, ao artigo 21.º, n.º 2, ao artigo 22.º, n.ºs 3 e 7, ao artigo 23.º, n.º 3, ao artigo 24.º, n.º 2, ao artigo 26.º, n.º 3, e aos anexos II e III até 16 de junho de 2019. Os Estados-Membros comunicam imediatamente à Comissão o texto dessas disposições.»

Retificação da Decisão de Execução (UE) 2015/1505 da Comissão, de 8 de setembro de 2015, que estabelece as especificações técnicas e os formatos relativos às listas de confiança, nos termos do artigo 22.º, n.º 5, do Regulamento (UE) n.º 910/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à identificação eletrónica e aos serviços de confiança para as transações eletrónicas no mercado interno

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 235 de 9 de setembro de 2015)

Na página 28, anexo I, capítulo II, secção «Designação do sistema (cláusula 5.3.6)», segundo parágrafo:

onde se lê: «"EN_name_value" = "Lista de confiança que inclui informações relativas aos prestadores de serviços de confiança qualificados sujeitos ao controlo do Estado-Membro de emissão, bem como informações relacionadas com os serviços de confiança qualificados por eles prestados, em conformidade com as disposições aplicáveis do Regulamento (UE) n.º 910/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de julho de 2014, relativo à identificação eletrónica e aos serviços de confiança para as transações eletrónicas no mercado interno e que revoga Diretiva 1999/93/CE."»,

deve ler-se: «"EN_name_value" = "Trusted list including information related to the qualified trust service providers which are supervised by the issuing Member State, together with information related to the qualified trust services provided by them, in accordance with the relevant provisions laid down in Regulation (EU) No 910/2014 of the European Parliament and of the Council of 23 July 2014 on electronic identification and trust services for electronic transactions in the internal market and repealing Directive 1999/93/EC."».

Na página 28, anexo I, capítulo II, secção «Informação URI do sistema (cláusula 5.3.7)», primeiro parágrafo, alínea a):

onde se lê: «a) Informações introdutórias comuns a todos os Estados-Membros, relativas ao âmbito e aos antecedentes da lista de confiança e ao(s) sistema(s) subjacente(s) de aprovação (por exemplo, de acreditação). O texto comum a utilizar é o texto a seguir apresentado, em que a cadeia de carateres "[*nome do Estado-Membro em causa*]" deve ser substituída pelo nome do Estado-Membro em causa:

"A presente lista é a lista de confiança que inclui informações relativas aos prestadores de serviços de confiança qualificados sujeitos ao controlo de *[nome do Estado-Membro em causa]*, bem como informações relacionadas com os serviços de confiança qualificados por eles prestados, em conformidade com as disposições aplicáveis do Regulamento (UE) n.º 910/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de julho de 2014, relativo à identificação eletrónica e aos serviços de confiança para as transações eletrónicas no mercado interno e que revoga Diretiva 1999/93/CE.